

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº. 02/2023

Nos termos do Regulamento da Consulta Pública nº 02/2023, foi disponibilizada no site da ARSP, a Nota Técnica ARSP/DP/ASTET nº 01/2023 e a minuta de Resolução proposta que estabelece o reajuste para 2023 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aracruz.

Como uma das ferramentas de controle social necessárias ao aprimoramento dos trabalhos da Agência, e em atendimento ao princípio da transparência, a Consulta teve por objetivo recolher contribuições e opiniões das partes interessadas sobre a proposta, tendo o período de 05 a 20 de abril para o envio de contribuições, em um total de 15 (quinze) dias.

Neste período, foi encaminhada 01 (uma) contribuição, cuja análise consta do Anexo I deste Relatório Circunstanciado.

Em 28 de abril de 2023.

Verival Rios Pereira

Elaboração

ANEXO I - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES ENCAMINHADAS

1. CONTRIBUIÇÕES ENCAMINHADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ARACRUZ

1.1 CONTRIBUIÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS:

- 1) Minuta de Resolução para Consulta Pública ARSP nº 001/2022 - Proposta de reajuste de tarifas e alteração da estrutura tarifária – SAAE de Aracruz;
- 2) Nota Técnica ARSP/DP/ASTET Nº 002/2022, que subsidia a proposta de Resolução objeto da Consulta Pública.

Nº	DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE DA ARSP
01	<p>NT_ASTET_001-2023-ReajusteSAAE-Aracruz</p> <p>50. Para esta compensação, o prestador informou a Agência que houve uma redução da receita em R\$ 163.768,82, no período de faturamento entre junho e fevereiro de 2023. Para os meses de março e abril, considerando o ano tarifário, foram utilizados os mesmos valores registrados no dado mais atualizado da série enviada, de fevereiro/2023.</p>	<p>NT_ASTET_001-2023-ReajusteSAAE-Aracruz</p> <p>50. Para esta compensação, o prestador informou a Agência que houve uma redução da receita em R\$ 163.768,82, no período de faturamento entre junho e abril de 2023. Para os meses de março e abril, considerando o ano tarifário, foram utilizados os mesmos valores registrados no dado mais atualizado da série enviada, de fevereiro/2023. Adicionalmente, em função do cruzamento de dados com a base do CadÚnico ter adicionado 600 clientes com tarifa social, totalizando no dia 20/04/23, 1018 unidades. Propõe-se, excepcionalmente, avaliar a inclusão de compensação antecipada para minimizar o reajuste em 2024.</p>	<p>Novas unidades foram incluídas no mês de abril/23 com base no cruzamento de dados da planilha do CadÚnico com o cadastro do SAAE, sendo assim, adicionados 600 novos clientes na tarifa social.</p>	<p>NÃO ACEITA. Após avaliação, conclui-se que a opção por antecipar a aplicação do ajuste compensatório não é recomendável no momento, em razão da ausência de elementos que indiquem sua vantajosidade. Embora de fato haveria um efeito redutor do valor do reajuste para 2024, entendemos que esta prática traria maior complexidade ao cálculo das tarifas, possuindo menor aderência à metodologia de reajuste atualmente empregada. Além disso, sua aplicação nesta oportunidade teria efeitos negativos sobre a previsibilidade das tarifas, carecendo de maior discussão prévia, inclusive em consulta pública, sobretudo quanto à definição do valor a ser aplicado de forma antecipada, e a forma de ajuste posterior das diferenças entre os valores previstos e realizados.</p>